LOU REIRO MAIA 75 anos

Luiz Otavio Medina Maia
Francisco José Medina Maia
Carlos Frederico Medina Massadar
Alfredo Bastos Barros Filho
Diogo Campos Medina Maia
Beatriz Medina Maia Novaes de Castro
Ricardo José Leite de Sousa
Gustavo Medina Maia R. de Oliveira
Priscila Maffei Medina Maia
Leandro Medina Maia R. de Oliveira

Maria Lúcia Soares de Sales
Valdemar Cecil de Souza Mendes Filho
Igor Cardoso Marques Franco
Carolina Ferraz Santos Fernandes
Cláudio Coelho Rêgo
Breno de Souza Barreto
Juliana de Almeida Carlos
Pedro Cardoso da Rocha
Heloísa Regina Gazzoni
Letícia Gonçalves Curvelo

Francisco Otavio Loureiro Maia
in memoriam

AO MM. JUÍZO GESTOR DA COORDENADORIA DE APOIA À EXECUÇÃO - CAEX

Processo n.º 0100212-33.2016.5.01.0481

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A e outras, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, intimadas do r. despacho de id. f590b11, vêm à presença de V. Exa. discriminar os valores e a forma de expropriação dos imóveis indicados à penhora como forma de aporte extraordinário no presente REEF (petição de id. 0a0fa61):

- **Loteamento Porto Bello, Lote nº 12, Quadra nº 4 – Bananeiras - Araruama – Rio de Janeiro – RJ –** Imóvel avaliado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- **Loteamento São José do Braçanã, Quadra nº 4, Lotes nº 04, 05 e 06 – Rio Bonito – Rio de Janeiro – RJ.** Cada lote foi avaliado no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devendo a expropriação se dar de forma **individualizada**.

- **Imóveis localizados à Avenida Dom Helder Câmara, nº 2552, apartamentos 101, 101 fundos, 102, 201, 201 fundos e 202 - Engenho Novo - Rio de Janeiro – RJ.** Conjunto avaliado no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), devendo todos os apartamentos ser alienados **conjuntamente**, haja vista referidos imóveis terem sido anexados e transformados em um único escritório.

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO CARDOSO DA ROCHA, em 24/02/2025, às 11:54:25 - 5d6fd7b

- **Salas comerciais 405, 406 e 407, localizadas à Avenida Goiás, nº 112, Zona Comercial, Setor Central - Goiânia – GO.** Cada sala foi avaliada na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo a expropriação se dar de forma **individualizada**.

Termos em que,
P. deferimento

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR
Adv. Inscrição OAB/RJ nº 76.595

PEDRO CARDOSO DA ROCHA
Adv. Inscrição OAB/RJ nº 262.542

SALOMÃO DA COSTA REIS JUNIOR
Est. Inscrição OAB/RJ nº 225.510-E

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CARDOSO DA ROCHA, em 24/02/2025, às 11:54:25 - 5d6fd7b